

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PASSO FUNDO**

Autarquia Municipal (Lei 4.221, de 23 de fevereiro de 2005)

CNPJ 04.903.989/0001-02 Telefone: 0 XX 54 3316-7287

Rua Dr. João Freitas, n. 75, centro CEP: 99050-000

E-mail: ippasso@ippasso.com.br Site: www.ippasso.com.br**PORTARIA N.º 107/2026**

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo – IPPASSO, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal n.º 4361/2006 e 4.621/2009, que alteraram a Lei n.º 4221/2005, conforme processo eletrônico nº 2026/31669, Lei Municipal nº 6.060/2026, Lei Complementar Federal nº 226/2026 – lei do descongelamento, de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **REVISA**, a contar de **13/01/2026**, a portaria nº 087/2025, de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOAO LOURENCO CARDOSO ROSA, matrícula 22582, cargo de Vigilante, padrão Vigilante, Grau K, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.731,07, composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Padrão Vigilante, Grau K – Decreto Executivo Municipal nº 78/2025, artigo 1º, anexo I; FG Incorporada, 14,06% sobre o padrão 08, Grau A, da Função Gratificada de Chefe de Seção, FG-3, e o percentual de 67,18% do valor correspondente a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, FG-2, conforme lei complementar 182/2007 - Lei Complementar Municipal nº 182 de 2007, art. 2; Adicional Trienal 56%, correspondente a 08 triênios de 7% - Lei Complementar Municipal nº 203 de 2008, art. 94 e 96, e Lei Municipal nº 6060/2026, art. 7º; Gratificação Adicional Extinta 5%, correspondente a 01 quinquênio de 5% - Lei Municipal nº 1763 de 1977, art. 143; Avanço Trienal Extinto 5%, correspondente a 1 triênio de 5% - Lei Municipal nº 1763 de 1977, art. 123 a ser custeada por PMPF na proporção de 0,386545610523306 e IPPASSO na proporção de 0,613454389476694 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

IPPASSO, 14 de julho de 2026.**FRANCELI DO CARMO**
Presidente